

AUTÓGRAFO Nº 0038-2007

AO PROJETO DE LEI Nº 0046-2007

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.532,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e dois reais), com a seguinte classificação:

2	Prefeitura Municipal	
11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03	Fundo Social de Solidariedade	
	08.244.0024.2.116000-Centro Geração Emprego e Renda	
	4.4.90.52.000 – Equip.e Material Permanente– fonte rec. 02 – Transferências e Convênios Estaduais.Vinculados.....	10.000,00
	4.4.90.52.00 – Equip.e Mat.Permanente – fonte 01– Tesouro...	5.532,00
Total	15.532,00

2. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, considerada a tendência do exercício e decorrente do repasse de recursos por conta do convênio celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.
3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 18 de junho de 2007.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de julho de 2007.

MÁRCIA REGINA ALE DEPERON
Presidente da Câmara

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretária

MÁRCIO
2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital

afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral